



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 733 - Terça-feira, 05 de março de 2024

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 52, DE 04 DE MARÇO DE 2024

“Fixa o número de mototaxistas, autoriza-se a emissão dos alvarás, e dá outras providências”.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.263/2022, que dispõe sobre os serviços de MOTOTAXISTAS, e

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o número de mototaxistas em nosso Município diante dos protocolos existentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fixa-se o número de 47 (quarenta e sete) mototaxistas para atender o Município, considerando o CENSO 2022 do IBGE, definindo que nosso Município de Ribas do Rio Pardo tem 23.150 habitantes.

Art. 2º. Obedecendo ao critério cronológico dos requerimentos protocolados, assim como a necessidade de numeração dos alvarás para conhecimento dos usuários e controle de eventuais mototaxistas em situação irregular, defere-se os alvarás aos requerentes abaixo nominados, para o exercício de 2024, com a respectiva numeração do alvará:

Nº. Alvará	Nome do Requerente	CPF (final)
001	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	601-53
002	JÚNIOR CEZAR DE ARAÚJO FARIA	421-05
003	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS	848-98
004	ROMILSON FRANCO BATISTA	671-80
005	PEDRO MODULO TAVARES	111-09
006	EDIMILSON DOS SANTOS FRANCO	931-72
007	MARCELO DA SILVA	581-57

Art. 3º. Os mototaxistas não nominados no art. 1º. terão o prazo de 15 dias para regularizarem sua situação, contados da publicação do presente Decreto.

Art. 4º. Após o prazo contido no artigo anterior, será publicada nova lista de mototaxistas autorizados, limitado ao número de 47 (quarenta e sete), assim como será definida a data de reunião para definir demais assuntos de interesse da categoria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 04 de março de 2024.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 53, DE 04 DE MARÇO DE 2024

“Altera o Decreto nº. 22, de 17 de janeiro de 2024, autoriza a emissão de novos alvarás, e dá outras providências”.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto nº. 22, que fixou o número de 39 (trinta e nove) taxistas, diante das Leis nºs. 1.262/2022, 1.351/2023 e 1.389/23;

CONSIDERANDO a necessidade de expedir novos alvarás face aos protocolos existentes;

CONSIDERANDO, também, que a padronização e os pontos de táxi deverão ser fixados através de reunião com a categoria,

DECRETA:

Art. 1º. Diante da divulgação do CENSO 2022 pelo IBGE, definindo que nosso Município de Ribas do Rio Pardo tem 23.150 habitantes e face às alterações contidas na Lei Municipal nº. 1.389/23 e obedecendo ao critério cronológico dos requerimentos protocolados, assim como a necessidade de numeração dos alvarás nos veículos, para conhecimento dos usuários e controle de eventuais veículos em situação irregular, defere-se os alvarás aos requerentes para o exercício de 2024, com a respectiva numeração do alvará:

Nº. Alvará	Nome do Requerente	CPF (final)
001	Dheynefer Maria Fernandes	211-52
002	Maurício Gomes	921-87
003	Nilton Teodoro de Godoy	451-72
004	Mário Pereira da Silva	181-20
005	Renato Franca de Souza	911-20
006	Humberto Santos Pereira Gomes	356-35
007	Marcos Antonio Pereira da Silva	911-00
008	Luiz Carlos Camilo	979-15
009	Lucas Laluce Martins	858-02
010	José Carlos dos Santos Mora	444-25
011	Flávio Roberto Mirante Duarte	081-87
012	André de Almeida	551-49
013	Devanir da Silva Santos	601-30
014	Nicélio Teodoro de Godoy	571-00
015	Ziquiel de Souza	761-23

016	Silvio José de Andrade	751-91
017	Onésio Juliano Alves	506-06
018	Felix Rodolfo Leal Tavares	981-08
019	Milton Antonio da Silva	361-15
020	Adão Almeida Borges	491-75
021	Antonio Sulino	861-72
022	Vander Macena de Oliveira	601-27
023	Wanderson Pereira da Silva	321-06
024	Roseli Santana de Oliveira	721-49
025	Raphael de França Cavalcante	201-33
026	César Cícero Borher do Prado	721-68
027	Sirineu Moreira Niz	931-91
028	Waldomiro Olímpio de Lima	651-87
029	Alexandro Correa de Oliveira	441-00
030	Weverton da Silva Conceição Gomes	761-70

Art. 2º. Encontram-se pendentes de regularização os requerentes/ taxistas abaixo nominados, por falta de documentação hábil e certificado de curso:

031	Ailton José da Cruz	321-00
032	Beatriz Camilo	481-85
033	Francisco Carlos da Silva	601-53
034	Flávio Cardoso Barbosa	881-60
035	Jean Henrique Fonseca dos Santos	141-09
036	Claudinei Antero dos Santos	441-91
037	Robson Ferreira da Silva	XXX-XX

Art. 3º. Concede-se o derradeiro prazo de 15 dias para os Requerentes citados no art. 2º. regularizarem sua situação para a obtenção do alvará, contados da publicação do presente Decreto, devendo procurar a Diretoria de Arrecadação da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. A reunião para a definição da padronização dos veículos taxistas, bem como para os pontos fixos, será realizada no dia 25/3/2024, às 19h, em local a ser definido, assim como outros assuntos de interesse da categoria.

Art. 5º. Definir-se-á nesta reunião, também, os valores a serem praticados nas tarifas diurna e noturna, atendendo o art. 17 da Lei Municipal nº. 1.262/2022, bem como um número de contato (*WhatsApp*) para denúncias de veículos prestando serviços de forma irregular, podendo a Gerência Municipal de Trânsito solicitar apoio junto à Polícia Militar de Trânsito.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 04 de março de 2024.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 034/SEMP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Empreendedorismo**, nesse ato representado por **Claudio Pereira da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidor, **Tereza de Jesus Souza, matrícula 292-1** para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº. 011/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 044/2023, Processo Licitatório nº 160/2023, Objeto: aquisição de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da assinatura da ata de registro de preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de fevereiro de 2024.

CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 035/SEMP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Empreendedorismo**, nesse ato representado por **Claudio Pereira da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidor, **Tereza de Jesus Souza, matrícula 292-1** para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº. 012/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 044/2023, Processo Licitatório nº 160/2023, Objeto: aquisição de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da assinatura da ata de registro de preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de março de 2024.

CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 036/SEMP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Empreendedorismo**, nesse ato representado por **Claudio Pereira da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidor, **Tereza de Jesus Souza, matrícula 292-1** para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº. 013/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 044/2023, Processo Licitatório nº 160/2023, Objeto: aquisição de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da assinatura da ata de registro de preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de março de 2024.

CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 037/SEMP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Empreendedorismo**, nesse ato representado por **Claudio Pereira da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Tereza de Jesus Souza, matrícula 292-1** para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº. 014/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 044/2023, Processo Licitatório nº 160/2023, Objeto: aquisição de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da assinatura da ata de registro de preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de março de 2024.

CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 038/SEMP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Empreendedorismo**, nesse ato representado por **Claudio Pereira da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Tereza de Jesus Souza, matrícula 292-1** para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº. 015/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 044/2023, Processo Licitatório nº 160/2023, Objeto: aquisição de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da assinatura da ata de registro de preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de março de 2024.

CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Empreendedorismo

SED - Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CARDÁPIO FEVEREIRO E MARÇO – 2024

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI) – NÍVEIS (01 A 05 ANOS)

	REFEIÇÕES	DESJEJUM (7h às 8h)	ALMOÇO (10h00min às 11h00min)	LANCHE (13h30 às 14h00min)	JANTAR (16h às 16h30min)
DIAS DA SEMANA					
2ª FEIRA		- PÃO C/ MANTEIGA - LEITE C/ CACAU 32%	- ARROZ CARRETEIRO - FEIJÃO - SALADA: BETERRABA RALADA	- PÃO C/ REQUEIJÃO CREMOSO CASEIRO - SUCO DE ABACAXI	- ARROZ - FEIJÃO - ISCAS DE CARNE ACEBOLADA - SALADA: ACELGA C/ CENOURA
3ª FEIRA		- TORTA DE FRANGO - SUCO DE ABACAXI	- ARROZ FEIJÃO - CARNE MOÍDA C/ VAGEM E CENOURA SALADA: TOMATE	- BOLO DE - FUBÁ - VITAMINA DE ABACATE OU BANANA	- GALINHADA - FEIJÃO - BATATA DOCE ASSADA - SALADA: BRÓCOLIS
4ª FEIRA		- BOLO DE BANANA C/ AVEIA - IOGURTE	- ARROZ C/ ESPINAFRE FEIJÃO - FRANGO AO MOLHO - PURÊ DE BATATA	- TORTA DE - FRANGO - SUCO DE POLPA	- ARROZ - FEIJÃO - FAROFA C/ CARNE MOÍDA (CENOURA, CEBOLA E CHEIRO- VERDE) - SALADA: BETERRABA COZIDA

5ª FEIRA	- PÃO CASEIRO C/ REQUEIJÃO CREMOSO CASEIRO - VITAMINA DE ABACATE OU BANANA	- ARROZ FEIJÃO - CARNE PICADINHA C/ MANDIOCA - SALADA: ALFACE C/ TOMATE CEREJA	- BOLO MÁRMORE - IOGURTE OU BANANA E MAÇÃ	- MACARRONADA C/ FRANGO - FEIJÃO - SALADA: ACELGA E CENOURA
6ª FEIRA	- BOLO DE CENOURA - SUCO DE POLPA OU BANANA E MAÇÃ	- ARROZ FEIJÃO - ISCAS DE FRANGO - SALADA: COUVE FLOR C/ CENOURA RALADA	- PÃO CASEIRO - LEITE C/ CACAU 32%	- ARROZ - FEIJÃO - CARNE MOÍDA C/ MANDIOCA - SALADA: REPOLHO C/ TOMATE CEREJA

OBS: Os horários acima são sugestivos; poderão ser adequados conforme a realidade da unidade.

OBS:* O cardápio deverá ser seguido, sujeito a advertência.

OBS:** Cardápio vigente de 19/02 a 29/03/24.

Karine Lorentz da Silva

Nutricionista – CRN3 29266

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI) – BERÇÁRIO (00 A 01 ANO)

	REFEIÇÕES	DESJEJUM (7h às 8h)	ALMOÇO (10h00min às 11h00min)	LANCHE (13h30 às 14h00min)	JANTAR (16h às 16h30min)
DIAS DA SEMANA					
2ª FEIRA		- PÃO C/ MANTEIGA - LEITE C/ CACAU 32%	- ARROZ CARRETEIRO (ARROZ PAPA + CARNE DESFIADA) - FEIJÃO - SALADA: BETERRABA RALADA	- PÃO C/ REQUEIJÃO CREMOSO CASEIRO - SUCO DE ABACAXI	- ARROZ PAPA - FEIJÃO - ISCAS DE CARNE DESFIADA ACEBOLADA - SALADA: ACELGA C/ CENOURA
3ª FEIRA		- TORTA DE FRANGO - SUCO DE ABACAXI	- ARROZ PAPA FEIJÃO - CARNE MOÍDA C/ VAGEM E CENOURA SALADA: TOMATE	- BOLO DE FUBÁ - VITAMINA DE ABACATE OU BANANA	- GALINHADA (ARROZ PAPA + FRANGO DESFIADO) - FEIJÃO - BATATA DOCE ASSADA - SALADA: BRÓCOLIS
4ª FEIRA		- BOLO DE BANANA C/ AVEIA - IOGURTE	- ARROZ PAPA C/ ESPINAFRE - FEIJÃO - FRANGO DESFIADO AO MOLHO - PURÊ DE BATATA	- TORTA DE FRANGO - SUCO DE POLPA	- ARROZ PAPA - FEIJÃO - FAROFA C/ CARNE MOÍDA (CENOURA, CEBOLA E CHEIRO- VERDE) - SALADA: BETERRABA COZIDA

5ª FEIRA	- PÃO CASEIRO C/ REQUEIJÃO CREMOSO CASEIRO - VITAMINA DE ABACATE OU BANANA	- ARROZ PAPA FEIJÃO - CARNE PICADINHA C/ ABOBRINHA - SALADA: ALFACE C/ TOMATE CEREJA	- BOLO MÁRMORE - IOGURTE	- MACARRONADA C/ FRANGO DESFIADO - FEIJÃO - SALADA: ACELGA E CENOURA
6ª FEIRA	- BOLO DE CENOURA - SUCO DE POLPA	- ARROZ PAPA FEIJÃO - ISCAS DE FRANGO - SALADA: COUVE FLOR C/ CENOURA RALADA	- PÃO CASEIRO - LEITE C/ CACAU 32%	- ARROZ PAPA FEIJÃO - CARNE MOÍDA C/ MANDIOCA - SALADA: REPOLHO C/ TOMATE CEREJA

OBS.: Para os bebês menores de 06 meses, deve ser ofertado somente as mamadeiras.

OBS.: Observar sempre a individualidade de cada criança, a respeito da textura dos alimentos, evitando assim o engasgo.

OBS: Os horários acima são sugestivos; poderão ser adequados conforme a realidade da unidade.

OBS:* O cardápio deverá ser seguido, sujeito a advertência.

OBS:** Cardápio vigente de 19/02 a 29/03/24.

Karine Lorentz da Silva

Nutricionista – CRN3 29266

ESCOLA MUNICIPAL – BALÃO MÁGICO (04 A 05 ANOS)

	REFEIÇÕES	MANHÃ (08h45 às 09h30)	TARDE (14h45 às 15h30)
DIAS DA SEMANA			
2ª FEIRA		- ARROZ - CARNE MOÍDA C/ VAGEM E CENOURA RALADA - FEIJÃO - SALADA: ACELGA C/ TOMATE - PITAYA	- ARROZ - CARNE MOÍDA C/ VAGEM E CENOURA RALADA - FEIJÃO - SALADA: ACELGA C/ TOMATE - PITAYA
3ª FEIRA		- ARROZ - FEIJÃO - CARNE EM PEDAÇO C/ BATATA - SALADA: BETERRABA COZIDA - ABACAXI	- ARROZ - FEIJÃO - CARNE EM PEDAÇO C/ BATATA - SALADA: BETERRABA COZIDA - ABACAXI
4ª FEIRA		- ARROZ CARRETEIRO - FEIJÃO - SALADA: REPOLHO C/ CENOURA - BANANA	- ARROZ CARRETEIRO - FEIJÃO - SALADA: REPOLHO C/ CENOURA - BANANA
5ª FEIRA		- MACARRONADA C/ CARNE MOÍDA - FEIJÃO - SALADA: ALFACE E TOMATE - MAÇÃ	- MACARRONADA C/ CARNE MOÍDA - FEIJÃO - SALADA: ALFACE E TOMATE - MAÇÃ

6ª FEIRA	- GALINHADA C/ CENOURA RALADA - FEIJÃO - SALADA: BRÓCOLIS E COUVE-FLOR - MELÃO	- GALINHADA C/ CENOURA RALADA - FEIJÃO - SALADA: BRÓCOLIS E COUVE-FLOR - MELÃO
----------	---	---

OBS: Os horários acima são sugestivos; poderão ser adequados conforme a realidade da unidade.
OBS*: O cardápio deverá ser seguido, sujeito a advertência.
OBS**: Cardápio vigente de 19/02 a 29/03/24.

Karine Lorentz da Silva
Nutricionista – CRN3 29266

ESCOLAS MUNICIPAIS (06 A 15 ANOS)

	REFEIÇÕES	MANHÃ (08h45 às 09h30)	TARDE (14h45 às 15h30)
DIAS DA SEMANA			
2ª FEIRA		- ARROZ - FAROFA NUTRITIVA (CARNE MOÍDA, CENOURA, ESPINAFRE E FAR. DE MANDIOCA E CHEIRO-VERDE) - FEIJÃO - SALADA: ALFACE E TOMATE	- ARROZ - FAROFA NUTRITIVA (CARNE MOÍDA, CENOURA, ESPINAFRE E FAR. DE MANDIOCA E CHEIRO-VERDE) - FEIJÃO - SALADA: ALFACE E TOMATE
3ª FEIRA		- ARROZ - CARNE EM PEDAÇO C/ BATATA - SALADA: BETERRABA COZIDA	- ARROZ - CARNE EM PEDAÇO C/ BATATA - SALADA: BETERRABA COZIDA
4ª FEIRA		- ARROZ CARRETEIRO - FEIJÃO - SALADA: REPOLHO C/ CENOURA - MAÇÃ	- ARROZ CARRETEIRO - FEIJÃO - SALADA: REPOLHO C/ CENOURA - MAÇÃ
5ª FEIRA		- ARROZ - CARNE MOÍDA C/ VAGEM E CENOURA RALADA - SALADA: ACELGA C/ TOMATE	- ARROZ - CARNE MOÍDA C/ VAGEM E CENOURA RALADA - FEIJÃO - SALADA: ACELGA C/ TOMATE
6ª FEIRA		- GALINHADA C/ MILHO - FEIJÃO - SALADA: BRÓCOLIS E COUVE-FLOR	- GALINHADA C/ MILHO - FEIJÃO - SALADA: BRÓCOLIS E COUVE-FLOR

OBS: Os horários acima são sugestivos; poderão ser adequados conforme a realidade da unidade.
OBS*: O cardápio deverá ser seguido, sujeito a advertência.
OBS**: Cardápio vigente de 19/02 a 29/03/24.

Karine Lorentz da Silva
Nutricionista – CRN3 29266

ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS (05 A 15 ANOS)

	REFEIÇÕES	DESJEJUM (7h às 8h)	ALMOÇO	LANCHE
--	-----------	------------------------	--------	--------

DIAS DA SEMANA		(10h00min às 11h00min)	(13h30 às 14h00min)
2ª FEIRA	- LEITE BATIDO C/ ACHOCOLATADO - BISCOITO DOCE OU SALGADO	- ARROZ C/ CENOURA - FEIJÃO - CARNE DE PANELA - SALADA: COUVE-FLOR	- CHÁ MATE BATIDO GELADO - BISCOITO DOCE OU SALGADO
3ª FEIRA	- CHÁ MATE - TORTA DE FRANGO	- ARROZ - FEIJÃO - FAROFA NUTRITIVA (CARNE MOÍDA, CENOURA, FARINHA DE MANDIOCA) - SALADA: REPOLHO C/ BETERRABA	- SUCO CONCENTRADO - TORTA DE FRANGO
4ª FEIRA	- VITAMINA (LEITE+FRUTA) - BOLO DE CENOURA	- ARROZ CARRETEIRO - FEIJÃO - SALADA: ACELGA C/ CENOURA	- VITAMINA (LEITE+FRUTA) - BOLO DE CENOURA
5ª FEIRA	- CHÁ MATE - PÃO CASEIRO C/ MARGARINA	- ARROZ - FEIJÃO - FRANGO ASSADO C/ BATATA - SALADA: TOMATE	- SUCO CONCENTRADO - PÃO CASEIRO C/ MARGARINA
6ª FEIRA	- LEITE C/ ACHOCOLATADO - BOLO SIMPLES	- ARROZ - FEIJÃO - MACARRÃO C/ CARNE MOÍDA - SALADA: REPOLHO - MAÇÃ	- CHÁ MATE OU TODINHO (2X NO MÊS) - BOLO SIMPLES

OBS: Os horários acima são sugestivos; poderão ser adequados conforme a realidade da unidade.

OBS*: O cardápio deverá ser seguido, sujeito a advertência.

OBS**: Cardápio vigente de 19/02 a 15/03/24 – 4 SEMANAS

Karine Lorentz da Silva

Nutricionista – CRN3 29266

SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

RESOLUÇÃO Nº 011/SEFIP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo** nesse ato representado por **Nadja de Lima Matias**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Darquieli Victória Silva dos Santos**, matrícula nº 4795-1, para atuar como Fiscal de Contrato nas Atas de Registro de Preços nº 011/2024, nº 012/2024, nº 013/2024, nº 014/2024 e nº 015/2024, Pregão Eletrônico Nº 044/2023, Processo Licitatório Nº 160/2023 objeto: aquisição de materiais e produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, para atender a Assessoria de Gabinete e Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de março de 2024.

NADJA DE LIMA MATIAS

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

RESOLUÇÃO Nº 10/SEFIP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, neste ato representado por Nadja de Lima Matias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Darquieli Victória Silva dos Santos matrícula nº 4795 -1** para atuar como fiscal no contrato Nº 034/2024, Pregão Presencial Nº 017/2022, Processo nº 039/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para locações de tendas, como montagem, desmontagem e manutenção das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04/03/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de março de 2024.

NADJA DE LIMA MATIAS

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 18/SESP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal do contrato.

O Secretário Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Júlio Cesar da Silva Nogueira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**

Art. 1º. Designar o servidor **Matheus dos Santos, matrícula nº 51321** para atuar como Fiscal de Contrato 034/2024, originado do Pregão Presencial nº 017/2022, Processo Nº 039/2022. Objeto: **O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para locações de tendas, com montagem, desmontagem e manutenção).**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de março de 2024.

Júlio Cesar da Silva Nogueira,

Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 19/SESP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal do contrato.

O **Secretário Municipal de Esporte e Turismo**, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**

Art. 1º. Designar o servidor **Matheus dos Santos**, matrícula nº 51321 para atuar como Fiscal de Contrato: **036/2024**, originado do Pregão Presencial nº 017/2022, Processo Nº 039/2022 Objeto: **O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para locações de tendas, com montagem, desmontagem e manutenção).**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de março de 2024.

Júlio Cesar da Silva Nogueira,
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 29/SEINFRA/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Pública**, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Anderson Pereira Teixeira**, matrícula nº 1893 para atuar como Fiscal do Contrato Nº **034/2024**, originado do Pregão Presencial nº 017/2022, Processo Licitatório nº 039/2022, Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para locações de tendas, com montagem, desmontagem e manutenção.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de março de 2024.

ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 126/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 046/2018
PROCESSO Nº 068/2018

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento consubstancia-se com o art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, justificativa e parecer jurídico anexos ao processo.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o remanejamento de quantitativo nas condições abaixo especificadas:

Item	Especificação	Unid.	Secretaria de Educação REMANEJA (R\$)	Assessoria de Gabinete ACRESCENTA (R\$)
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL COLORIDA A4 DE PEQUENO PORTE - Multifuncional com tecnologia laser ou LED, tipo colorida, com recursos de cópia, impressão em rede, scanner colorido e fax; velocidade de impressão de no mínimo 36 ppm em preto e branco e em cores carta ou A4; resolução de 2400x600dpi; memória instalada de no mínimo 4 GB, Disco interno de no mínimo 250 GB; Processador de no mínimo 1 GHz núcleo dpl; Interface de rede interna 10/100/1000BaseTX , USB 2.0; possuir rastreador e limitador do número de copias, AirPrint; Linguagem/emulação, PCL5, PCL6, Paper Specification (XPS®) e Postscript3; possuir capacidade de abastecimento de papel de no mínimo 550 folhas; possuir impressão e cópia em modo duplex automático (frente e verso); suportar tamanho de papel Carta, A4 e Ofício; suportar gramatura de no mínimo 220g/m² na bandeja multiuso (bypass); possuir alimentador automático de originais duplex) com capacidade mínima de 50 folhas; Incluso sistema de digitalização que converte originais em papel em documentos eletrônicos no formato PDF, TIFF e JPEG; drivers compatíveis com no mínimo Windows e Linux; Unidade página impressa.	Un/cópia	2.500,00	2.500,00

Em razão do remanejamento, a Assessoria de Gabinete acrescenta em seu saldo o valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 126/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente apostilamento.

DATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 04 de março de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de março de 2024.

ASSINAM: JOÃO ALFREDO DANIEZE, PREFEITO MUNICIPAL E NIZAEI FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa
Gerência de Contratos

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de livros paradidáticos de Produção de Texto – Passo a Passo e a Coleção Mosquito, Escorpiões e Aranhas: Todo Cuidado é Pouco! para distribuição gratuita aos estudantes do Município de Ribas do Rio Pardo, etapa do Ensino Fundamental 1, fornecidos exclusivamente pela Editora Divulgação Cultural Ltda.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz o total de **R\$ 322.083,30** (trezentos e vinte e dois mil oitenta e três reais e trinta centavos), apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data da sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	020501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL	12.361.0011.2103.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
CATEC. ECON.	3.3.90.32.99 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FICHA	90
FONTE DE RECURSO	50100

DATA DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de março de 2024.

ASSINAM: NIZael Flores de Almeida, SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO e MURILO ROBERTO COSMO, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Candido Leme
Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Nº 004/2024.

O **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS** realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para **Registro de Preços** objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de Leite e Derivados, atendendo as Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme especificações e condições estabelecidas na Minuta do Termo de Referência (TR).

O processo licitatório será conduzido pela DIRETORIA DE LICITAÇÕES, sendo o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS** o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.

A sistemática de contratação, a descrição, as condições de entrega do (s) objeto (s), os termos e condições estão especificados na minuta do Termo de Referência (TR), parte integrante deste documento. Além disso, será disponibilizado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) a fim de auxiliar aos órgãos na elaboração de seus artefatos para fins de instrução processual própria.

Destaca-se que os documentos em comento é meramente orientativo e o(s) órgão(s) e entidade(s) devem traduzir em seus artefatos a sua realidade fática.

Os valores indicados na minuta do TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital.

Ante o exposto, a DIRETORIA DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições regulamentares, comunica a realização da IRP supracitada, consideradas as seguintes condições:

- a) O prazo para envio da manifestação de participação no Registro de Preços é de **8(oito) dias úteis**, subsequente à publicação desta IRP (Intenção de Registro de Preços) no diário oficial deste município.
 - b) A quantidade a ser solicitada deve corresponder a uma quantidade de unidades totais a serem adquiridas;
 - c) Para participação no Registro de Preços, o órgão deverá se atentar à descrição da solução a ser contratada, constante no ETP e minuta do TR;
 - d) Considerando a capacidade de gerenciamento deste Órgão será aceito 01 (um) participante, nos termos delineados no art. 7º, I, Decreto 11.462/2023;
 - e) Não serão aceitos a inclusão de novos itens, bem como a inclusão de itens de mesma natureza com modificações em suas especificações, tendo em vista que a quantidade de itens do presente processo se encontra no limite da capacidade de gerenciamento deste órgão bem como modificações das especificações acarretaria dificuldades no gerenciamento, nos termos do art. 7º, II, “b” e “c”, Decreto 11.462/2023;
 - f) A manifestação de intenção de participação no Registro de Preços deverá ser realizada pelo órgão interessado **exclusivamente** por meio do e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br
- É importante frisar que o órgão deverá realizar seu estudo técnico preliminar, com vistas a identificar se o produto a ser adquirido é adequado às suas respectivas necessidades.

Os itens desta IRP estão especificados na minuta do TR disponibilizada juntamente com ETP no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10>, devendo o órgão acessar.

Caberá ao órgão, que optar em participar do certame licitatório que verifique as condições da contratação. Tal medida é de suma importância, pois, visa coibir uma superestimação dos quantitativos a serem fornecidos ou executados.

A participação nesta IRP não é obrigatória.

Orienta-se que o(s) órgão(s) prossigam com seus processos de licitação e/ou prorrogação contratual pertinentes ao objeto desta IRP, de forma a não acarretar a descontinuidade na prestação dos serviços ou na aquisição de bens, uma vez não ser possível assegurar uma data de conclusão do processo licitatório a ser instaurado por este município.

Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas podem ser enviadas para o e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br ou através do(s) telefone(s): (67) 3238-1175 ou 0800 808 1175.

Considerando a possibilidade de falhas no recebimento do e-mail, orientamos que o órgão interessado confirme no telefone acima o recebimento da Manifestação de Intenção de Participação no Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de março de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Agente de Contratação

Concorrência 1/2023

Aviso de adiamento de decisão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023

CONCORRÊNCIA Nº1/2023

ASSUNTO: REFORMA E AMPLIAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, João Marcos Pereira Junior, designado através da Portaria 73/2023, torna público que a decisão acerca da análise da documentação de habilitação outrora previamente agendada para segunda – feira 04/03/2024, foi adiado para quarta-feira dia 06/03/2023. O adiamento se deve ao fato de a análise dos documentos de habilitação, não obstante seja objetiva e deva ocorrer à luz das regras editalícias, mostrar-se, na prática, mais complexa do que era esperado. Neste sentido, objetivando preservar o interesse público, e a estrita observância dos princípios da eficiência, transparência e motivação, é que se decidiu pelo adiamento da decisão referente à habilitação dos licitantes.

Ribas do Rio Pardo – MS, 04 de março de 2024.

João Marcos Pereira Junior
Presidente da CPL

Boletim Semanal da Tesouraria

28/02/2024

PREFEITURA		
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	1.269.761,32
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	7.297.197,83
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.911,01
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	1.982.157,49
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.761.172,06
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	645.205,25
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.767.125,48
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	35,89
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	7.256.027,61
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	6.603.722,56
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	4.433.317,64

B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	776.868,48
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	6.709.251,60
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	2.299.589,34
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	129.045,86
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	753.545,99
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.151.236,12
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	235,02
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	9.110,20
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.984.112,84
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	38.510.756,57
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	3.745.962,17
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.625,00
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	17.268.891,46
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	3,79
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	19.666,16
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.677.429,96
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	81.727,53
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	494.223,74
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	104.469,29
TOTAL		108.532.525,69
EDUCAÇÃO		
C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.203.749,34
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	576,80
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	48.015,38

B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	23,99
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,71
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	40.770,81
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	312.048,60
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.255,03
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,52
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	136,65
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.511,73
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	423,68
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.474,56
TOTAL		1.616.987,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.384,39
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	42.798,90
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,26
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	48.524,45
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	203,72
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	56,02
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	149,18
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.123,63
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	78,51
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	231,85
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	1.171.291,60
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,24
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.834.190,99
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	1.268,63
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	254,30
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	51.906,77
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	118.339,80
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	0,00
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.345.313,26
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 4.623.124,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	124.904,31
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	177.694,57
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	150.755,23
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	65.399,33

B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	43.858,02
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	66.338,65
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	152.437,78
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	40.230,09
B.B. FNAS / RBL/GBF	FEDERAL	35.592,28
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	46.291,65
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	190.237,42
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	216.855,45
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.310.594,78

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		5.974.443,89
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		23.547,84
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		14.433,09
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		42.091,38
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		864.985,31
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		49.479,76
TOTAL		6.968.981,27

AVISOS

Escala de Plantões 24h **Março 2024**
Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Av. Avelino Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499	
2	Multi Drogas	Av. Avelino Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
3	Daniela	Av. Avelino Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
4	Dony	Av. Avelino Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
5	Multi Drogas	Av. Avelino Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
6	Poupe Certo	Av. Avelino Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99636-1107
7	Acesso Popular	Av. Avelino Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
8	Farmácias Lumina	Av. Avelino Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
9	Ultra Popular	Av. Avelino Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
10	Av. Avelino Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499	
11	Multi Drogas	Av. Avelino Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
12	Daniela	Av. Avelino Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
13	Dony	Av. Avelino Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
14	Multi Drogas	Av. Avelino Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
15	Poupe Certo	Av. Avelino Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99636-1107
16	Acesso Popular	Av. Avelino Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
17	Farmácias Lumina	Av. Avelino Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
18	Ultra Popular	Av. Avelino Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
19	Av. Avelino Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499	
20	Multi Drogas	Av. Avelino Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
21	Daniela	Av. Avelino Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
22	Dony	Av. Avelino Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914
23	Multi Drogas	Av. Avelino Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
24	Poupe Certo	Av. Avelino Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99636-1107
25	Acesso Popular	Av. Avelino Moura Brandão - 1859, Estoril	(67) 99236-9330
26	Farmácias Lumina	Av. Avelino Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
27	Ultra Popular	Av. Avelino Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
28	Av. Avelino Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499	
29	Multi Drogas	Av. Avelino Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
30	Daniela	Av. Avelino Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
31	Dony	Av. Avelino Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-2914

SESAU Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

BOLETIM COVID-19 28/02/2024
Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

CASOS NOTIFICADOS 35.323

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS

INTERNADOS 00 **CURADOS** 8.638 **ÓBITOS** 73

CASOS CONFIRMADOS 8.729
CASOS DESCARTADOS 26.593
CASOS EM INVESTIGAÇÃO 00

NOVOS CASOS CONFIRMADOS 39
CURADOS COM ALTA MÉDICA 32

TOTAL DE CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR 18
18 - POSITIVOS
00 - AGUARDANDO RESULTADO

QUANTIDADE DE INTERNADOS 00

EXAMES NO LACEN 00

DÚVIDAS OU SUSPEITAS:
Procure o Posto de Saúde mais próximo
ou LIGUE (67) 3238-2468

#ribascontraacovid19

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

*Dados oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo-MS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES
67 99286-6406

Março 2024

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SEXTA-FEIRA
2	SÁBADO
3	SÁBADO
4	SEGUNDA-FEIRA
5	TERÇA-FEIRA
6	QUARTA-FEIRA
7	QUINTA-FEIRA
8	SEXTA-FEIRA
9	SÁBADO
10	SÁBADO
11	SEGUNDA-FEIRA
12	TERÇA-FEIRA
13	QUARTA-FEIRA
14	QUINTA-FEIRA
15	SEXTA-FEIRA
16	SÁBADO
17	SÁBADO
18	SEGUNDA-FEIRA
19	TERÇA-FEIRA
20	QUARTA-FEIRA
21	QUINTA-FEIRA
22	SEXTA-FEIRA
23	SÁBADO
24	SÁBADO
25	SEGUNDA-FEIRA
26	TERÇA-FEIRA
27	QUARTA-FEIRA
28	QUINTA-FEIRA
29	SEXTA-FEIRA
30	SÁBADO
31	SÁBADO

SEFIP Prefeitura Municipal de Fisco e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO